



câmara municipal de matias barbosa

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 Bairro Parque dos Sabiás CEP 36120-000 Matias Barbosa - MG

Tel: (32) 3273-5700 Fax: (32) 3273-5720

LEI Nº.1.153, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012

Abre crédito especial no valor de R\$ 48.000,00 em dotações do Município de Matias Barbosa.

O Povo do Município de Matias Barbosa decretou e eu, Presidente, nos termos do § 3º do art. 50 da Lei Orgânica Municipal promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) nas seguintes dotações do Município de Matias Barbosa:

Orgão 1 - Câmara Municipal de Matias Barbosa	
Unidade 1 - Gab. e Secret. da Câmara Municipal	
Sub Unidade 1 - Secretaria da Câmara Municipal	
01	Legislativa
01.031	Ação Legislativa
01.031.001	Processo Legislativo
01.031.001.2.0116	Manutenção de Plano de Saúde dos Servidores
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica -----R\$48.000,00
Total da Unidade 1 -----	R\$48.000,00
Total da Instituição 1 -----	R\$48.000,00
Total Geral -----	R\$48.000,00

Art. 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do orçamento do município:

Orgão - 1 - Câmara Municipal de Matias Barbosa	
Unidade 1 - Gab. e Secret. da Câmara Municipal	
Sub Unidade 0 - Gab. e Secret. da Câmara Municipal	
01	Legislativa
01.031	Ação Legislativa
01.031.001	Processo Legislativo
01.031.001.2.0001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
3.1.90.08	Outros Benefícios Assistenciais -----R\$48.000,00
Total da Unidade 1 -----	R\$48.000,00
Total da Instituição 1 -----	R\$48.000,00
Total Geral -----	R\$48.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 12 de setembro de 2012.

**CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO
NO QUADRO DE AVISO NO DIA**

12 / 09 / 2012

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

José de Alencar da Silva
Presidente da Câmara Municipal



câmara municipal de matias barbosa

Avenida Engenheiro Paulo Brandão. 380 Bairro Parque dos Sabiás CEP 36120-000 Matias Barbosa - MG
Tel: (32) 3273-5700 Fax: (32)3273-5720

ATO DE PROMULGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa,

Faço saber que a Câmara Municipal de Matias Barbosa aprovou e eu, José de Alencar da Silva, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do Art. 15, inciso VII, alínea "g" do Regimento Interno, promulgo a Lei nº.1.153, de 12 de setembro de 2012 que "Abre crédito especial no valor de R\$ 48.000,00 em dotações do Município de Matias Barbosa."

Matias Barbosa, 12 de setembro de 2012.

José de Alencar da Silva
Presidente da Câmara Municipal